



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 343/2022

Sessão do dia 22/08/2022 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 22 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 271/2022 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: JUAN PABLO SILVA MENDES - ATLETA - BID: 762027

Fundamento Legal: 243-G e art. 220-A, II do CBJD

Decisão: Por se tratar de um atleta menor e por ausência do Defensor, o julgamento do presente autos fica adiado para próxima sessão de julgamento.

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL

Fundamento Legal: art. 220-A, III

Decisão: Por se tratar de um atleta menor e por ausência do Defensor, o julgamento do presente autos fica adiado para próxima sessão de julgamento.

AUTOS Nº 463/2022 - Relator Designado: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: NACIONAL ATLETICO CLUBE S/S LTDA

Fundamento Legal: 211 do CBJD

Decisão: Por maioria de votos a 1ª Comissão - fica apenado pelo artigo 213 -I do CBJD em R\$1000,00 (um mil reais) EPD a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob apenamento do artigo 223 do CBJD. Solicitado acordão pela defesa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

AUTOS Nº 618/2022 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: MAURICIO GRZYBOWSKI

Fundamento Legal: Art. 258-B do CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 30 (trinta) dias de suspensão o denunciado.

AUTOS Nº 635/2022 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: FELIPE SILVA BORINELLI - ATLETA - BID: 630484

Fundamento Legal: Art. 250 do CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o atleta denunciado. procuradoria solicitou a baixa do processo.

Processo sob Relatoria do Dr. Thiago Barcik Lucas de Oliveira.

Publique-se e intime-se.

DR. EDUARDO TOURINHO GOMES
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR